AUTÓGRAFO Nº 014/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 015/2022 oriundo do Poder Executivo

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.309, de 07 de junho de 2001, e dá outras providências*.*

***EDMILSON BUSATTO*,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Art. 12, Inciso I e II e excluindo o Inciso III, da Lei Municipal nº 2.309, de 07 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

Art. 12 O Conselho Municipal de Habitação será constituído de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, de forma paritária, sendo:

I – 04 (quatro) membros titulares e quatro suplentes, representantes do Poder Executivo Indicado Pelo Prefeito Municipal;

II – 04 (quatro) membros titulares e quatro suplentes, representantes da Sociedade Civil e Movimentos Sociais;

...

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul